

DECRETO Nº. 14.525/11
DE 09 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8.346 de 09 de março de 2011, destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800.000,00

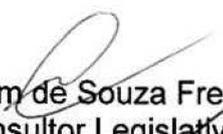
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO	
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	800.000,00

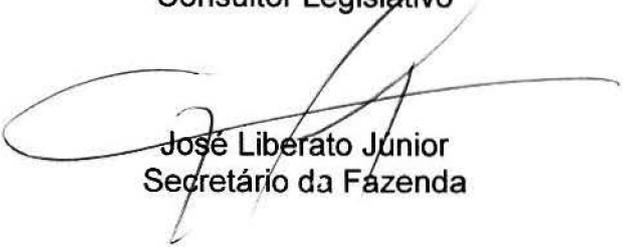
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos